



DECRETO Nº 5.366, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 125.719,28.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ \$ 125.719,28 (Cento e vinte e cinco mil, setecentos e dezenove reais e vinte e oito centavos) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1600-SEC MUN ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO

1603-DEPARTAMENTO DE TURISMO

2080-MANUTENÇÃO DOS EVENTOS DO TURISMO

339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

125.719,28

Art. 2º Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar os recursos recebidos do Governo Estadual através da Secretaria de Cultura Programa Pró Cultura, de Acordo com o inciso III do Artigo 8º da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 nº 4.158/2022.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a contar da sua assinatura.

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Ailton Leandro Heberle

Secretário de Infraestrutura e Administração